



DECRETO Nº 2.557 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.991.554,41, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo e nos Fundos Municipais de Assistência Social, Criança e Adolescente e Idoso no valor total de R\$ 1.991.554,41 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

Saquarema, 22 de maio de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.557 DE 22 DE MAIO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
164	07.010.08.122.0020.1.082	4.4.90.52.42.00.00	170401	75.754,41	-
370	07.030.08.241.0019.1.092	4.4.90.52.99.00.00	170401	30.000,00	-
372	07.030.08.241.0019.1.093	4.4.90.52.99.00.00	170401	100.000,00	-
373	07.030.08.241.0019.1.094	4.4.90.52.42.00.00	170401	14.440,00	-
374	07.030.08.241.0019.1.094	4.4.90.52.99.00.00	170401	100.000,00	-
311	07.010.08.244.0031.2.167	3.3.90.30.99.00.00	166100	97.380,00	-
326	07.020.08.243.0017.1.090	4.4.90.52.42.00.00	170401	4.115,00	-
414	07.030.08.241.0027.1.091	4.4.90.52.42.00.00	170401	8.865,00	-
755	09.001.04.122.0003.1.054	4.4.90.61.01.00.00	170401	201.000,00	-
773	09.001.23.122.0036.2.073	3.3.90.39.99.00.00	170401	330.000,00	-
787	09.001.23.695.0036.1.069	3.3.90.32.99.00.00	170401	230.000,00	-
486	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	157300	735.000,00	-
746	08.004.13.392.0003.1.038	3.3.90.39.99.00.00	170401	40.000,00	-
423	08.001.12.122.0003.1.033	4.4.90.51.06.00.00	150001	25.000,00	-
165	07.010.08.122.0020.1.082	4.4.90.52.99.00.00	170401	-	59.819,41
261	07.010.08.244.0030.1.083	4.4.90.52.99.00.00	170401	-	244.440,00
1527	07.010.08.244.0030.1.083	4.4.90.52.99.00.00	166100	-	97.380,00
293	07.010.08.244.0031.1.084	4.4.90.52.99.00.00	170401	-	15.935,00
327	07.020.08.243.0017.1.090	4.4.90.52.99.00.00	170401	-	4.115,00
415	07.030.08.241.0027.1.091	4.4.90.52.99.00.00	170401	-	8.865,00
793	09.001.23.695.0036.2.147	3.3.90.32.99.00.00	170401	-	761.000,00
1617	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.97.00.00	157300	-	735.000,00
1528	08.004.13.122.0007.2.169	3.3.90.36.15.00.00	170401	-	40.000,00
450	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.30.45.00.00	150001	-	25.000,00
TOTAL:				1.991.554,41	1.991.554,41

Saquarema, 22 de maio de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita